



LEI MUNICIPAL Nº 539/2013

DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL, ALTERANDO A LEI 500 /2012 LOA DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2013 - Lei 500/2012 no valor de R\$ 168.783,41 (Cento e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos) na seguinte dotação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura
001 – Setor de Agricultura/ Meio Ambiente
20 - Agricultura
605 – Abastecimento
0016 - Abastecimento
2073 – Construção da Casa do Produtor Rural
44.90.51 Obras e Instalações 168.783,41

Art. 2º - Para suportar o crédito especificado no artigo 1º será utilizado os valores de excesso de arrecadação por fonte no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente repasse da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso, conforme convênio nº 013/2013 firmado com o município de São José do Xingu em 21/09/2013.

Parágrafo Único: O valor de R\$ 28.783,41 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) será acobertado pelo excesso de arrecadação por fonte de ITBI.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.


Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

SANCIONADO

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com

TRANSPARENCIA E DESENVOLVIMENTO